

Nº. 180 – DOE de 25/09/2018 – Seção 1 – página 24

Comunicado CVS-29/18 – CTPCE/DITEP, de 20-9-2018

***Assunto: “Furto de um talonário de Notificação de Receita B, em nome da Prefeitura Municipal de Cajuru.”***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo à vista do que consta nos Ofício GVS XXIV Ribeirão Preto - 388/2018, Ofício Visa Cajuru - 015/2018 e no Boletim de Ocorrência - 665/2018 da Del. Pol. Cajuru/SP, protocolados neste órgão sob número 037739/2018 – CVS, referentes ao furto de 1 talonário de Notificação de Receita B - NRB, ocorrido no interior do Posto Saúde-Família - PSF Centro, na Av. João Gregório da Silva - 10, Centro, Cajuru/SP, contendo a sequência numérica SP24-275051 a SP24-275100 Série L, constando no campo destinado à Identificação do Emitente apenas o nome da Prefeitura Municipal de Cajuru, determina que:

- As prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às VISAs locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.